



RESOLUÇÃO Nº 20/2012, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, grau Bacharelado, que será ofertado em Uberlândia, e altera a Resolução nº 22/2009 do Conselho Universitário, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, em reunião realizada aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2012, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 11/2012 de um de seus membros, e

CONSIDERANDO que o Conselho de Graduação, em 29 de abril de 2004, aprovou a Resolução nº 02/2004 que dispõe sobre a elaboração e ou reformulação de projeto pedagógico de cursos de graduação;

CONSIDERANDO que a proposta de criação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Computação atende às exigências do Conselho Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer da Pró-Reitoria de Graduação, datado de 05 de junho de 2012, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Computação; e ainda,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 15/2012 do Conselho de Graduação aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Computação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, grau Bacharelado, ofertado em Uberlândia, que terá início a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2013, com oferecimento de 15 vagas por semestre.

Parágrafo único. As vagas do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, grau Bacharelado, serão deduzidas das vagas ofertadas para o Curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º Altera-se o art. 1º da Resolução nº 22/2009 do Conselho Universitário, de 21 de dezembro de 2009, para que o número de vagas ofertadas passe de 45/semestre, para 30/semestre e 60/ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 24 de agosto de 2012.

DARIZON ALVES DE ANDRADE
Vice-Presidente no exercício
do cargo de Presidente